



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1558

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES	8
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS	9
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (ANEXO)	11

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO O DECRETO Nº 15.260, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO N. 1557, DO DIA 06/10/2015, NA PÁGINA 05. DECRETO Nº 15.260, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015. DESIGNA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE FLORIANÓPOLIS – GESTÃO 2015/2017. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n. 7.694, de 2008, DECRETA: Art. 1º Designar como membros do Conselho Municipal do Idoso, na condição de Titulares e Suplentes – Gestão 2015/2017, conforme segue: § 1º Organizações Governamentais: I – Secretaria Municipal de Assistência Social: a) Titular: Yda Cristine Pereira Barcellos; b) Titular: Roseli Maria da Silva Pereira; c) Titular: Kelly Aparecida dos Santos; d) Titular: Diléia Pereira Bez Fontana. e) Suplente: Beatriz Aparecida dos santos Moratelli; f) Suplente: Bianca Berlinck Pisani; g) Suplente: Salete Viccari; h) Suplente: Maria Soeli Martins. II – Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Maria Rosânia Tomaz; b) Suplente: Ronaldo Almerindo Jorge. III – Secretaria Municipal de Saúde: a) Titular: Noélia Fernandes de Oliveira; b) Suplente: Erádio Gonçalves Júnior. IV – Secretaria Municipal de Turismo: a) Titular: Marco Antônio de Ávila Ramos

Filho; b) Suplente: Karolina Oliveira. V – Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental: a) Titular: Cláudia Brasil de Barros; b) Suplente: Elizonete Tietjen. VI – Fundação Municipal de Esportes: a) Titular: Carlos Roberto Vieira; b) Suplente: Alexandre Amim Salum Júnior. VII - Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis – IGEOF: a) Titular: Daniel Passos Ribeiro; b) Suplente: Patrícia Nalovaiko. § 2º Organizações Não Governamentais: I – Associação dos Pré-Aposentados e Aposentados do Sistema FIESC – APAS/FIESC: a) Titular: Cleusa de Oliveira Pacheco; b) Suplente: Lucia Maria Ganzo. II – Associação Brasileira de Alzheimer – Regional Santa Catarina - ABRAZ/SC: a) Titular: Marco Antônio Brito; b) Suplente: Silvia Maria Azevedo dos Santos. III – Associação Parkinson Santa Catarina – APASC: a) Titular: Maria Catarina Gomes Garcia; b) Suplente: Leny Baessa Nunes. IV – Pastoral da Pessoa Idosa: a) Titular: Carmen Mary de Souza Souto; b) Suplente: Aglaci Correia Malkiewiez. V – Sociedade Espírita de Recuperação, Trabalho e Educação – SERTE: a) Titular: Rosarita Maria Franzoni Bousfield; b) Suplente: Hélio Abreu Filho VI – Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna – SEOVE: a) Titular: Bia Cruz Freitas; b) Suplente: Hercílio Teske. VII – Serviço Social do Comércio – SESC/SC: a) Titular: Arlei de Souza Borges; b) Suplente: Karla Weingartner. VIII - Conselho Regional de Serviço Social – CRESS – 12ª Região: a) Titular: Maria Cecília Antônia Godtsfriedt; b) Suplente: Edi Motta Oliveira. IX - Conselho Regional de Educação Física – CREF: a) Titular: Diego Crespo Drago; b) Suplente: Janete Vanzo. X - Grupo de Idosos COM VIVÊNCIA: a) Titular: Maria Bernadette Cirimbelli da Luz; b) Suplente: Marli Ângela da Silva. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 06 de outubro de 2015. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR Nº 002, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015. ALTERA O PLANO TEMPORÁRIO DE CONTINGENCIAMENTO E REDUÇÃO DE GASTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL FICANDO REVOGADA A RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE GOVERNO N. 001, DE 14 DE AGOSTO DE 2015. O COMITÊ GESTOR DE GOVERNO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe o Decreto n. 12.032, 21 de agosto de 2013, alterado pelo Decreto n. 14.763 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto n. 15.039, 14 de agosto de 2015. Considerando o Programa de Ações “Florianópolis Enfrentando a Crise” deflagrado pelo Poder Executivo com o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1558

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

pg. 2

propósito de estabelecer medidas de contenção de gastos e racionalização de procedimentos para o enfrentamento do cenário de retração econômica e queda de receitas, bem como estabelecer medidas voltadas ao investimento público em infraestruturas para a geração de emprego e renda, RESOLVE: Art. 1º Ficam instituídas as seguintes medidas e ações para diminuição dos gastos públicos no âmbito da Administração Pública Municipal: I – análise dos contratos administrativos vigentes para avaliação da possibilidade de redução de custos na forma da Lei; II – redução nos contratos de prestação de serviços terceirizados em 15% (quinze por cento); III – redução do consumo de energia elétrica e de água, instituindo-se políticas de conscientização de economia interna; IV – redução do consumo de material de expediente e de limpeza nos setores administrativos; V – suspensão do pagamento de horas extraordinárias de trabalho para os funcionários que desenvolvem suas atividades exclusivamente em âmbito administrativo, e redução do pagamento de horas extraordinárias de trabalho para os servidores que prestam atividades de natureza essencial em 10% (dez por cento); VI – proibição do uso exclusivo de veículos oficiais por secretários municipais, presidentes e dirigentes de autarquias, entidades e empresa da Administração Municipal Indireta, passando a ser obrigatório o uso compartilhado dos mesmos veículos com os demais setores das suas respectivas pastas e órgãos conforme necessidade de trabalho; VII – redução de consumo de combustíveis e da frota de veículos oficiais, por meio da realização de leilões públicos; VIII – redução de concessão de diárias e passagens aéreas, podendo ocorrer somente quando autorizado pelo Comitê Gestor de Governo, após a devida instrução do pedido acompanhado de justificativa; IX – proibição do uso de aparelhos celulares funcionais pelos servidores municipais, inclusive secretários municipais, presidentes e dirigentes de autarquias, entidades e empresa da Administração Municipal Indireta, bem como os ocupantes de cargos comissionados, com exceção dos servidores que prestam serviços em regime plantonista; X – redução do número de servidores usuários de terminais telefônicos fixos e implantação de senhas para os que tiverem acesso autorizado mediante justificativa formal; XI – implantação de controle para impressões, com o fornecimento de relatórios periódicos que evidenciem a redução de custos; XII – suspensão da contratação de novos estagiários e avaliação da possibilidade de redução do número de estagiários já contratados; XIII – proibição de criação de comissões que sejam remuneradas; XIV – Proibição de concessão de novos pedidos de subvenção

social e de celebração de convênios; XV – suspensão temporária da chamada de novos servidores aprovados em concurso público, excetuadas as reposições e as situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Comitê Gestor de Governo; XVI – suspensão da concessão de ampliação da jornada de trabalho a servidores públicos municipais, da conversão da licença prêmio em pecúnia e das disposições ou cessões de servidores públicos que impliquem percepção de qualquer tipo de gratificação, de vantagem pessoal ou de aumento de despesa da folha de pagamento; XVII – proibição de realização de novos eventos ou eventos que não estejam previstos no calendário oficial das secretarias municipais e demais órgãos. § 1º Para fins do disposto no inciso V, do caput deste artigo, caracterizam-se como atividades de natureza essencial, os serviços relativos a: I – saúde pública, serviços médicos e assistenciais; II – captação e tratamento de esgoto e lixo; III – administração de necrópoles; IV – construção, conservação, sinalização e iluminação de vias públicas; V – vigilância; VI – transporte e uso de veículos oficiais; VII – fiscalização; VIII – atividades previstas no Calendário de Eventos; IX – cumprimento de decisões judiciais. § 2º Os pedidos de concessão de diárias e passagens aéreas que trata o inciso VIII devem conter a indicação de apenas 1 (um) representante por pasta; Art. 2º Ficam os secretários municipais, presidentes e dirigentes de autarquias, entidades e empresa da Administração Municipal Indireta incumbidos de tomarem todas as providências necessárias para executar tais medidas e monitorar sua implementação, devendo apresentar ao Comitê Gestor de Governo, relatório mensal circunstanciado demonstrando a efetiva redução de gastos públicos. Art. 3º Fica criada a Comissão de Controle e Monitoramento de Gastos e Investimentos Públicos, no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil, subordinada ao Comitê Gestor de Governo, que será formada por: I – 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil, sendo que um deles presidirá a comissão; II – 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal da Fazenda; III – 1 (um) servidor da Procuradoria Geral do Município; IV – 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Transparência e Controle; V – 1 (um) servidor do Gabinete do Prefeito; VI – 1 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração. § 1º A comissão mencionada no caput deste artigo será incumbida de acompanhar e monitorar todas as ações dos órgãos públicos municipais voltadas ao controle de despesas e gastos, bem como apresentar relatórios mensais ao Comitê Gestor de Governo. § 2º A referida comissão não será remunerada. Art. 4º Fica revogada a Resolução do



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1558

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

pg. 3

Comitê Gestor de Governo n. 001, de 14 de Agosto de 2015. Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 07 de outubro de 2015. JULIO CESAR MARCELLINO JR. - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE GOVERNO, GRASIELE XAVIER DE AVILA - CHEFE DE GABINETE, ALESSANDRO BALBI ABREU - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, GUSTAVO MIROSKI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDSON CAPORAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

DECRETO Nº 15.212, de 24 de setembro de 2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR, RAFAEL DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis (IPUF), a partir de 01/10/2015. Florianópolis, aos 24 de setembro de 2015. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO Nº 15.250, de 02 de outubro de 2015. TRANSFERE PONTO FACULTATIVO. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e com fundamento no que dispõe o inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º O ponto facultativo de 28 de outubro de 2015, (quarta-feira), Dia do Servidor Público, será transferido para o dia 30 de outubro de 2015, (sexta-feira), nos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município. Art. 2º Aos setores dos órgãos cujas atividades constituam serviços essenciais à comunidade, não se aplicam as disposições do presente Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 02 de outubro de 2015. CESAR SOUZA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, JULIO CESAR MARCELLINO JR. - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 03696/15. A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01364/2013, considerando o que consta no processo nº 6493/2015, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: **Art. 1º - Conceder Licença Prêmio** 40 Horas ao (à) servidor

(a) ZITA ZUCIMERE DA SILVA, matrícula nº 14428-2, ocupante do cargo de Professor IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 24 de outubro de 2015 a 22 de dezembro de 2015, referente ao 2º quinquênio, vencido em 03/08/2008. Florianópolis, 01 de outubro de 2015. Renata de Arruda Fett - Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 03717/15. A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01364/2013, considerando o que consta no processo nº 6641/2015, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: **Art. 1º - Conceder Licença Prêmio** 40 Horas ao (à) servidor (a) JANUARIA SILVESTRE QUIRINO, matrícula nº 09287-8, ocupante do cargo de Professor IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 11 de fevereiro de 2016 a 11 de março de 2016, referente ao 4º quinquênio, vencido em 13/02/2009. Florianópolis, 05 de outubro de 2015. Renata de Arruda Fett - Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 03718/15. A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01364/2013, considerando o que consta no processo nº 5705/2015, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: **Art. 1º - Conceder Licença Prêmio** 40 Horas ao (à) servidor (a) ROSEMARI BOTELHO MATTE, matrícula nº 09672-5, ocupante do cargo de Professor IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 26 de outubro de 2015 a 24 de dezembro de 2015, referente ao 4º quinquênio, vencido em 13/02/2011. Florianópolis, 05 de outubro de 2015. Renata de Arruda Fett - Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 03719/15. A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01364/2013, considerando o que consta no processo nº 6250/2015, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: **Art. 1º - Conceder Licença Prêmio** ao (à) servidor (a) ANA MARIA BIM GOMES, matrícula nº 26661-2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 13 de outubro de 2015 a 11 de novembro de 2015, referente ao 1º quinquênio, vencido em 03/10/2015. Florianópolis, 05 de outubro de 2015. Renata de Arruda Fett - Diretora de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1558

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

pg. 4

PORTARIA Nº 03708/15. A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01364/2013, considerando o que consta no processo n.º 6103/2015, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: **Art. 1º - Conceder Licença Prêmio** ao (à) servidor (a) SCHEILA ROSANGELA BARCELOS, matrícula n.º 11204-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 24 de outubro de 2015 a 22 de dezembro de 2015, referente ao 4º quinquênio, vencido em 05/05/2013. Florianópolis, 02 de outubro de 2015. Renata de Arruda Fett - Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 03723/15. A Diretora de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 01364/2013, considerando o que consta no processo n.º 4259/2014, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: **Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares** ao (à) servidor (a) JAQUELINE OLIVEIRA COELHO, matrícula n.º 23818-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de março de 2014 a 31 de julho de 2014. Florianópolis, 05 de outubro de 2015. Renata de Arruda Fett - Diretora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 3648/2015. O Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal n.º 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa n.º 006/2013 e 03/2014; Resolve: **Art. 1º** Cessar os efeitos a partir de 05 de outubro de 2015, da Portaria n.º. 3454/2015, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição 1544 de 17 de setembro de 2015, a qual Sobrestá o Processo Administrativo Disciplinar n.º. F 2930/2015. **Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 05 de outubro de 2015. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 3729/2015. O Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º do Decreto Municipal n.º 11.359 de 11 de março de 2013 e Instrução Normativa n.º 006/2015, 008/2015; Resolve: **Art. 1º** - Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com base no Ofício n.º. 024/F4679/2015 encaminhado pela Presidente do Processo de Sindicância F4.679/2015, em 02 de outubro de 2015, a Portaria n.º. 2.610/2015, publicada no D.O.E.M, edição 1.492 de 06/07/2015, prorrogada pela Portaria n.º. 2.927/2015, publicada no

D.O.E.M, edição 1.515 de 06/08/2015 e Reconduzida pela Portaria n.º. 3.344/2015, publicada no D.O.E.M, edição 1.536 de 04/09/2015, as quais resolvem os poderes designados a Comissão do Processo de Sindicância. **Art. 2º** - Fica concedida a Comissão a recondução do prazo por mais 30 (trinta) dias, bem como aos membros Maria Lucia Rogério Locks, matrícula n.º 06758-0, Ângela Maria Atherino Schmidt, matrícula n.º 19189-2, Sílvia Maria Antunes, matrícula n.º 10637-2, Alexandre Duarte, matrícula n.º 18.076-9 e Jaqueline Teresinha Medeiros, matrícula n.º. 12.490-7, a gratificação por atividades especiais, correspondente ao valor fixado para a Classe I, Nível 01 da Tabela Salarial do Pessoal Civil do Município de Florianópolis (Piso Salarial), nos termos da Lei Complementar n.º 503/2014. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de outubro de 2015. Florianópolis, 07 de outubro de 2015. Gustavo Miroski - Secretário Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal n.º. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do Artigo 48, ambos da Lei Complementar n.º. 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF, faz saber a quem interessar possa, que irá realizar uma Audiência Pública para **Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao segundo quadrimestre do exercício de 2015**, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Florianópolis, no dia 30 de Outubro de 2015 às 15:00 horas. Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública. Cesar Souza Júnior - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO - O Município de Florianópolis, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tenente Silveira, n.º 60, 5º andar, Edifício das Diretorias, Centro, CEP 88010-300, através da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Henrique da Silva Fontes, n.º 6100, Trindade, CEP 88036-700, vem **Notificar** a empregada pública



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1558

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

pg. 5

Marlene da Silva Mesquita, matrícula nº 24551-8, inscrita no C.P.F. sob o nº 826.338.159-59, portadora do R.G. nº 308.769-58, SSP/SC, tendo em vista o Parecer ASSJUR nº 026/2015, para conhecimento de que será aberta sindicância para apurar os fatos de possível conduta irregular. Florianópolis, 06 de outubro de 2015.

NOTIFICAÇÃO - O Município de Florianópolis, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tenente Silveira, nº 60, 5º andar, Edifício das Diretorias, Centro, CEP 88010-300, através da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Henrique da Silva Fontes, nº 6100, Trindade, CEP 88036-700, vem **Notificar** o Sr. Agenor Bagio Ascari, portador do R.G. nº 2157923 SSP/SC, inscrito no C.P.F. sob o nº 6151526987, em decorrência de acidente de trânsito envolvendo veículo desta Pasta, no dia 23/10/2014, conforme Boletim de Ocorrência nº 02073-2014-02691. Cumpre frisar que fora aberto processo de sindicância, o qual concluiu ser o Sr. Agenor Bagio Ascari o responsável pelo sinistro, cabendo a este, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação desta, se manifestar, face ao princípio constitucional do contraditório. Informamos que o não cumprimento da presente **Notificação** ensejará comunicado à Procuradoria Geral do Município de Florianópolis para as devidas providências legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 058/PMF/SME/2014 – Onde se lê: Valor total: R\$ 31.975,56 (trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **Leia-se:** Valor total: R\$ 133.017,36 (cento e trinta e três mil dezessete reais e trinta e seis centavos).

PORTARIA Nº 198/2015. Institui o Conselho Escolar na Unidade Educativa da Rede Pública de Ensino do Município de Florianópolis, aprovando, em extrato, os Instrumentos legais da Escola Básica Municipal Maria Tomázia Coelho. O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei Federal 9394/96, Lei Federal 10.172/01, Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis em consonância com a Lei Municipal nº. 2.622, de 05 de julho de 1987; no Decreto nº 3.429, de 08 de dezembro de 1998, Portaria nº008/99, de 27 de maio de 1999; e Lei nº 9.345, de 17 de setembro de 2013, Resolve: **Art. 1º** - Aprovar, em extrato, os Instrumentos legais que criam o Conselho Escolar

da Escola Básica Municipal Maria Tomázia Coelho. Parágrafo Único. A documentação referente a esses Instrumentos legais de criação deverá ficar arquivada na Unidade Educativa e como anexo desta Portaria, para todo e qualquer fim. **Art. 2º** - Para observância ao disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 2622/87, deverão as Unidades Educativas remeter a esta SME/PMF, para registro, os documentos: I – Ata de criação do Conselho Escolar; II – Ata de aprovação do Regimento Interno do Conselho Escolar; III – Ata de constituição da Diretoria do Conselho Escolar; IV – Regimento Interno do Conselho Escolar. § 1º Os documentos acima referidos determinam a legalidade, observância e validação dos atos praticados pelo Conselho Escolar da referida Unidade Educativa às instâncias competentes. § 2º Os atos praticados pelo Conselho Escolar terão validade a partir da data da Ata de Posse, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, dos membros do Conselho Escolar. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de outubro de 2015. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz - Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 199/2015. Institui o Conselho Escolar na Unidade Educativa da Rede Pública de Ensino do Município de Florianópolis, aprovando, em extrato, os Instrumentos legais da Creche Monsenhor Frederico Hobold. O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei Federal 9394/96, Lei Federal 10.172/01, Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis em consonância com a Lei Municipal nº. 2.622, de 05 de julho de 1987; no Decreto nº 3.429, de 08 de dezembro de 1998, Portaria nº008/99, de 27 de maio de 1999; e Lei nº 9.345, de 17 de setembro de 2013, Resolve: **Art. 1º** - Aprovar, em extrato, os Instrumentos legais que criam o Conselho Escolar da Creche Monsenhor Frederico Hobold. Parágrafo Único. A documentação referente a esses Instrumentos legais de criação deverá ficar arquivada na Unidade Educativa e como anexo desta Portaria, para todo e qualquer fim. **Art. 2º** - Para observância ao disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 2622/87, deverão as Unidades Educativas remeter a esta SME/PMF, para registro, os documentos: I – Ata de criação do Conselho Escolar; II – Ata de aprovação do Regimento Interno do Conselho Escolar; III – Ata de constituição da Diretoria do Conselho Escolar; IV – Regimento Interno do Conselho Escolar. § 1º Os documentos acima referidos determinam a legalidade, observância e validação dos atos praticados pelo Conselho Escolar da referida



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1558

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

pg. 6

Unidade Educativa às instâncias competentes. § 2º Os atos praticados pelo Conselho Escolar terão validade a partir da data da Ata de Posse, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, dos membros do Conselho Escolar. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de outubro de 2015. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 200/2015. Institui o Conselho Escolar na Unidade Educativa da Rede Pública de Ensino do Município de Florianópolis, aprovando, em extrato, os Instrumentos legais da Creche Anjo da Guarda. O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei Federal 9394/96, Lei Federal 10.172/01, Art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis em consonância com a Lei Municipal nº. 2.622, de 05 de julho de 1987; no Decreto nº 3.429, de 08 de dezembro de 1998, Portaria nº008/99, de 27 de maio de 1999; e Lei nº 9.345, de 17 de setembro de 2013, Resolve: **Art. 1º** - Aprovar, em extrato, os Instrumentos legais que criam o Conselho Escolar da Creche Anjo da Guarda. Parágrafo Único. A documentação referente a esses Instrumentos legais de criação deverá ficar arquivada na Unidade Educativa e como anexo desta Portaria, para todo e qualquer fim. **Art. 2º** - Para observância ao disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 2622/87, deverão as Unidades Educativas remeter a esta SME/PMF, para registro, os documentos: I – Ata de criação do Conselho Escolar; II – Ata de aprovação do Regimento Interno do Conselho Escolar; III – Ata de constituição da Diretoria do Conselho Escolar; IV – Regimento Interno do Conselho Escolar. § 1º Os documentos acima referidos determinam a legalidade, observância e validação dos atos praticados pelo Conselho Escolar da referida Unidade Educativa às instâncias competentes. § 2º Os atos praticados pelo Conselho Escolar terão validade a partir da data da Ata de Posse, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, dos membros do Conselho Escolar. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de outubro de 2015. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 197/2015. RETIFICA A PORTARIA Nº 168/2015, QUE DEFINE O CRONOGRAMA E OS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NAS MODALIDADES “COMUNICAÇÃO ORAL DE PESQUISA” E “RELATO DE EXPERIÊNCIA” NO VI CONGRESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DESAFIOS DA EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA: CONCEPÇÕES E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS. O

Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições. Resolve: **Art. 1º** - Retifica o Artigo 5º da Portaria nº 168/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º A inscrição e o envio do resumo deverão ser realizados por meio de formulário eletrônico disponível no site <http://www.pmf.sc.gov.br/sites/coeb2016/> - § 1º Os resumos da modalidade de Comunicação Oral de Pesquisa deverão ter no máximo 1.800 (mil e oitocentos) caracteres, contendo: introdução, objetivos, referencial teórico, metodologia, resultados e três palavras-chave. § 2º Os resumos da modalidade de Relato de Experiência deverão ter no máximo 1.800 (mil e oitocentos) caracteres, contendo: introdução, objetivos, referencial teórico, metodologia, resultados e três palavras-chave. § 3º Os autores sem acesso à Internet, ou que tenham dificuldades de efetuar a sua inscrição, poderão comparecer à sede da Gerência de Formação Permanente, localizada no Centro de Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Ferreira Lima nº 82, Centro, Florianópolis, SC, onde haverá equipamentos disponíveis e poderão receber ajuda para proceder a sua inscrição. **Art. 2º** - Retifica o Artigo 7º da Portaria nº 168/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 7º O artigo dos trabalhos selecionados deverá ser enviado até o dia 14 de dezembro de 2015 para o endereço eletrônico coeb2016@gmail.com - § 1º (...) § 2º (...) § 3º O artigo deverá ter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) laudas, seguindo as normas de formatação abaixo descritas: a. Título: em fonte maiúscula, em negrito e alinhamento centralizado; b. Autor(es): após o título, deixar um espaço e colocar o nome do autor e coautores à margem direita, programa de pós-graduação, endereço eletrônico e o eixo temático; c. Papel tamanho A4; d. Margem superior e inferior com 2,5 cm e margem esquerda e direita com 3,0 cm; f. Fonte: Times New Roman tamanho 12; h. Espaçamento entre linhas: 1,5 cm; i. Utilizar editor de texto Word (.doc) ou BrOffice (.odt). **Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de outubro de 2015. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 201/2015. O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições. Resolve: **Art. 1º** - Autorizar o afastamento da servidora CLARICE MAURA LUCAS, matrícula nº 30295-3, designada para a Função Gratificada de Diretor de Unidade Educativa, nos dias 09 e 14 de outubro de 2015, por estar em compensação de horas excedentes em expediente além da jornada de trabalho por motivo superior de interesse público. **Art. 2º** - As



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1558

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

pg. 7

despesas da viagem serão com ônus para a servidora. **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 06 de outubro de 2015. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 3720/2015. Alterar Lotação de Servidora e dá outras Providências. O Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Edital 007/2015, de Relotação de Servidores Efetivos do Magistério. Resolvem: **Art. 1º** - Relotar o servidor WILLIAN MARQUES PAULI, matrícula nº 24897-5, ocupante do cargo de Professor V- Geografia, com carga horária de 20 horas semanais, da Escola Básica Maria Conceição Nunes para a Escola Básica Herondina Medeiros Zeferino, a partir de 01 de outubro de 2015, em virtude de classe vaga por aposentadoria de Tania Márcia Machri Ferreira, matrícula 06628-1. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário. Florianópolis, 06 de outubro de 2015. Gustavo Miroski - Secretário Municipal de Administração. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 693/SMA/DLC/2015. Contratada: Fundação de Estudos e Pesquisa Sócio-Econômicos – FEPESE. Objeto: Contratação de empresa especializada na Gestão Administrativa e Financeira do Projeto REMEP-FLN, em que será efetuada a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva da malha de fibra óptica pela rede comunitária de educação e pesquisa da Região de Florianópolis-SC. Valor mensal do contrato: R\$ 3.762,50 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Valor total do contrato: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais). Vigência do contrato: O presente contrato se iniciará a partir de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93, devendo respeitar sempre o exercício financeiro do município. Fundamento Legal: *Caput* do art. 25 e art. 24, XIII, ambos da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL

ERRATA - EDITAL DO CREDENCIAMENTO Nº 600/SMA/DLC/2015. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Materiais e Serviços, torna público

aos interessados que fica incluída a Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor no item 8. do edital de Credenciamento nº 600/2015, publicado no Diário Catarinense, página 21, na data de 23/09/2015. Altera-se, também, a data de abertura do Credenciamento para o dia 16/10/2015, as 14 horas. 07 de outubro de 2015. A Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 719/SMHSA/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na publicação de matérias de caráter oficial e legal tais como editais de licitação e outros informativos, conforme Edital de Credenciamento nº 197/SMA/DLC/2015. Modalidade da Licitação: INEXIGIBILIDADE nº 409/SMA/DLC/2015; Contratada: ADSEVI Administradora de Serviços Ltda. O valor total do presente Contrato fica estimado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Este contrato terá vigência a contar de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. Assinaturas: Secretário Municipal de Habitação e Saneamento Ambiental Sr. Domingos Savil Zancanaro e pela empresa o Sr. Eduardo Sirotsky Melzer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

COMUNICADO: O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições, comunica aos interessados do Edital de Concorrência nº 655/SMA/DLC/2014 que o concorrente Juliano Evaristo logrou sucesso por meio de mandado de segurança que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/SC. Desta forma, o concorrente passa a fazer parte do certame na condição de Pessoa com Deficiência (PCD). Florianópolis, 07 de outubro de 2015. A comissão.

RETIFICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na Edição nº 1557, do dia 06 de outubro de 2015, entre as páginas 14 e 38, sobre Resultado da Pontuação Final da Concorrência nº 655/SMA/DLC/2014. Assim, o Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente do Processo Licitatório para a Concessão do Serviço de Táxi no Município de Florianópolis, torna público aos interessados o resultado da pontuação final do certame: (**Consulte anexo no final desta Edição**). A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitua o artigo 109, I, "a", da lei 8.666/93. A documentação estará disponível para verificação a partir do dia 08/10/2015 das 14h às 18h na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1558

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

pg. 8

Aldo Beck – 10º andar, Sala 1004. Florianópolis, 06 de outubro de 2015. A Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 822/SMMU/2015:

VEÍCULOS MÉDIOS: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS

PH LTDA – EPP

LOTE	COMPOSIÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA		
(03)	Mão-de-obra (MO1)	Valor hora R\$	47,30
	Peça original (PO1)	Percentual desconto (%)	37%
	Índice de Desconto (ID)	0,45	
	Empresa: COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA – EPP , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.376.119/0001-16, com sede na Rua Jacob Weingartner nº 4.460, Centro, Palhoça / SC, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Pedro Dorvalino da Silva, portador do CPF nº 490.385.089-72 e da Cédula de Identidade 1/R 1.259.923, doravante denominada prestadora de serviços.		

Pregão Presencial nº 432/SMA/DLC/2015. O prazo de vigência do contrato tem início na sua assinatura e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2015. O valor global estimado da presente contratação é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais); sendo composto da seguinte forma: mão de obra R\$8.000,00 (oito mil reais) e peças R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Assinaturas: Sr. Vinicius Coffferri e o Sr. Pedro Dorvalino da Silva pela empresa.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 429/SMA/DLC/2015. O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados **Empresa Vencedora:** Jeremias e Jacinto Serviços de Engenharia Ltda. **Valor** R\$: 130.574,88 (cento e trinta mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitua o art. 109, I “b” da Lei nº 8.666/93. Florianópolis, em 07 de outubro de 2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 973/FMS/2015. Objeto: fornecimento de material odontológico. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 093/SMA/DLC/2015; Contratada: ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

- ME. O valor global da presente ATA é de R\$ 144.160,20 (cento e quarenta e quatro mil cento e sessenta reais e vinte centavos); A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata. Assinaturas: Sr. Carlos Daniel Magalhães da Silva Moutinho Junior, Secretario do Fundo Municipal de Saúde e Sr. Josiane Cristina Pamplona Schwambach.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 695/SMA/DLC/2015. Contratada: Estela Maria Ramos. Objeto: Contratação de artista selecionada por meio do Edital nº 002/FCFFC/2015, para a Exposição de Artes Visuais “Regata na Beira Mar”, no Mural da Cultura, localizada no Mercado Público Municipal. Valor total do contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência do contrato: O presente contrato se iniciará a partir de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente. Fundamento Legal: 25, III da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 696/SMA/DLC/2015. Contratada: Kelly Kreis Taglieber. Objeto: Contratação de artista selecionada por meio do Edital nº 002/FCFFC/2015 (item 7.2), para a Exposição de Artes Visuais “Florianópolis de Hoje”, no Mural da Cultura, localizada no Mercado Público Municipal. Valor total do contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência do contrato: O presente contrato se iniciará a partir de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente. Fundamento Legal: 25, III da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 697/SMA/DLC/2015. Contratada: Nazareno Luiz Pereira, 29044650904. Objeto: Contratação de empresa especializada selecionada por meio do Edital nº 003/FCFFC/2015, para a apresentação do espetáculo “Hipotermia” na programação do 22º Floripa Teatro Isnard Azevedo, entre os dias 17 a 25 de outubro de 2015. Valor total do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência do contrato: O presente contrato se iniciará a partir de sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente. Fundamento Legal: 25, III da Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1558

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

pg. 9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 0271/2015. A Superintendente do Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo 003720/2014 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. Resolve: **Art. 1º** - Aposentar por tempo de contribuição a servidora ANTONIA JORGINA DIAS DE SOUZA, matrícula 08106-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, Classe Auxiliar, Nível I, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais que corresponderão à remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do Cargo, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 04 (quatro) Triênios a 3% (três por cento), Insalubridade – Lei Complementar 063/03 a 30% (trinta por cento), Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05 e Diferença Enquadramento – Lei Complementar 503/14, a contar de 03/10/2015, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 24 de setembro de 2015. Andréa Vieira - Diretora de Benefícios, Imbrantina Machado - Superintendente.

PORTARIA Nº 0281/2015. A Superintendente do Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo 001872/2015 e com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. Resolve: **Art. 1º** - Aposentar por tempo de contribuição a servidora TELMA MARIA LAPOLLI IZÉ, matrícula 06915-9, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe Técnico, Nível I, Referência A, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com proventos integrais que corresponderão à remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento do cargo, 03 (três) Quinquênios a 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios a 3% (três por cento), Função Gratificada Incorporada – Lei 7502/07 c/c Lei 7669/08, Gratificação de Incentivo a Arrecadação – Lei 4278/93 c/c Lei 7783/08, Gratificação Atendente Cidadão – Lei

Complementar 158/05 e Diferença de Enquadramento – incid. - Lei Complementar 503/14, a contar de 01/10/2015, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Florianópolis, 28 de setembro de 2015. Andréa Vieira - Diretora de Benefícios, Imbrantina Machado - Superintendente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 436 de 05 de outubro de 2015. A Mesa da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, Resolve: **Art. 1º** - **Alterar**, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 16 para o nível 12, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ANA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS, com lotação no Gabinete do Vereador Roberto Katumi Oda. **Art. 2º** - Este Ato entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2015. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 06 de outubro de 2015. Vereador Erádio Manoel Gonçalves - Presidente; Vereador Edmilson Carlos Pereira Júnior - 1º Vice Presidente; Vereador Pedro de Assis Silvestre - 2º Vice Presidente; Vereador Edson Lemos - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 437, de 06 de outubro de 2015. A Mesa da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, Resolve: **Art. 1º** - **Alterar**, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 16 para o nível 12, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ARIANE DUTRA DE SOUTO, com lotação no Gabinete do Vereador Roberto Katumi Oda. **Art. 2º** - Este Ato entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2015. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 06 de outubro de 2015. Vereador Erádio Manoel Gonçalves - Presidente; Vereador Edmilson Carlos Pereira Júnior - 1º Vice Presidente; Vereador Pedro de Assis Silvestre - 2º Vice Presidente; Vereador Edson Lemos - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 438, de 06 de outubro de 2015. A Mesa da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, Resolve: **Art. 1º** - **Alterar**, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 20 para o nível 12, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de RAFAELA CRISTINA SOUTO,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1558

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

pg. 10

com lotação no Gabinete do Vereador Roberto Katumi Oda. **Art. 2º** - Este Ato entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2015. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 06 de outubro de 2015. Vereador Erádio Manoel Gonçalves - Presidente; Vereador Edmilson Carlos Pereira Júnior - 1º Vice Presidente; Vereador Pedro de Assis Silvestre - 2º Vice Presidente; Vereador Edson Lemos - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 439, de 06 de outubro de 2015.

A Mesa da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, Resolve: **Art. 1º - Exonerar**, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 063/2003, ALIONESIO MANOEL DE SOUTO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 20, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com fulcro na Resolução nº 1694/2013, com lotação no Gabinete do Vereador Roberto Katumi Oda. **Art. 2º** - Este Ato terá efeito a partir de 01 de outubro de 2015. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 06 de outubro de 2015. Vereador Erádio Manoel Gonçalves - Presidente; Vereador Edmilson Carlos Pereira Júnior - 1º Vice Presidente; Vereador Pedro de Assis Silvestre - 2º Vice Presidente; Vereador Edson Lemos - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 440, de 06 de outubro de 2015.

A Mesa da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, Resolve: **Art. 1º - Exonerar**, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 063/2003, SATURNINO JULIO DA ROSA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 17, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com fulcro na Resolução n. 1694/2013, com lotação no Gabinete do Vereador Dalmo Deusdedit Meneses. **Art. 2º** - Este Ato terá efeito a partir de 01 de outubro de 2015. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 06 de outubro de 2015. Vereador Erádio Manoel Gonçalves - Presidente; Vereador Edmilson Carlos Pereira Júnior - 1º Vice Presidente; Vereador Pedro de Assis Silvestre - 2º Vice Presidente; Vereador Edson Lemos - 1º Secretário.

ATO DA MESA Nº 441, de 06 de outubro de 2015.

A Mesa da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, Resolve: **Art. 1º - Alterar**, em conformidade com a Resolução 1694/2013, do nível 15 para o nível 11, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de CLEUSE PEREIRA SOARES, com

lotação no Gabinete do Vereador Marcos Aurélio Espíndola, conforme Ato da Presidência n. 115/2015. **Art. 2º** - Este Ato entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2015. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 06 de outubro de 2015. Vereador Erádio Manoel Gonçalves, Presidente; Vereador Edmilson Carlos Pereira Júnior - 1º Vice Presidente; Vereador Pedro de Assis Silvestre - 2º Vice Presidente; Vereador Edson Lemos - 1º Secretário; Vereador Ricardo Camargo Vieira - 2º Secretário.

ATO DA MESA Nº 442, de 06 de outubro de 2015.

A Mesa da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, Resolve: **Art. 1º - Exonerar**, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 063/2003, JAIME PEREIRA SOARES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 17, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com fulcro na Resolução nº 1694/2013, com lotação no Gabinete do Vereador Marcelo Fernando de Oliveira. **Art. 2º** - Este Ato terá efeito a partir de 01 de outubro de 2015. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 06 de outubro de 2015. Vereador Erádio Manoel Gonçalves, Presidente; Vereador Edmilson Carlos Pereira Júnior, 1º Vice Presidente; Vereador Pedro de Assis Silvestre, 2º Vice Presidente; Vereador Edson Lemos, 1º Secretário. Vereador Ricardo Camargo Vieira, 2º Secretário.

ATO DA MESA Nº 443, de 06 de outubro de 2015.

A Mesa da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, Resolve: **Art. 1º - Nomear**, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 063/2003, MANUEL CRISTOVÃO AUGUSTO JUNIOR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 17, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com fulcro na Resolução nº 1694/2013, com lotação no Gabinete do Vereador Marcelo Fernando de Oliveira. **Art. 2º** - Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 06 de outubro de 2015. Vereador Erádio Manoel Gonçalves - Presidente; Vereador Edmilson Carlos Pereira Júnior - 1º Vice Presidente; Vereador Pedro de Assis Silvestre - 2º Vice Presidente; Vereador Edson Lemos - 1º Secretário; Vereador Ricardo Camargo Vieira - 2º Secretário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1558

Florianópolis/SC, quarta-feira, 7 de outubro de 2015

pg. 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (ANEXO)

RETIFICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na Edição nº 1557, do dia 06 de outubro de 2015, entre as páginas 14 e 38, sobre Resultado da Pontuação Final da Concorrência nº 655/SMA/DLC/2014. Assim, o Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente do Processo Licitatório para a Concessão do Serviço de Táxi no Município de Florianópolis, torna público aos interessados o resultado da pontuação final do certame:

Nome do Candidato	PCD	Média Prova	Pontos Habil.	Carac Veículo	Pontuação Final
ABRAÃO LYNCOLN SIMAS	Não	9,350	10	9,0	9,4100
ADAIR SOMMER	Não	8,200	10	10,0	8,9200
ADEMIR JOÃO DE AMORIM FILHO	Não	8,025	10	10,0	8,8150
ADEMIR JOSÉ JACINTO	Não	8,225	10	10,0	8,9350
ADEMIR OSVALDO MARTINS	Não	8,375	10	10,0	9,0250
ADRIANA ARAUJO FAGUNDES	Não	9,000	10	10,0	9,4000
ADRIANO LUCAS BORGES	Não	8,050	9	10,0	8,6300
AFONSO RICARDO COUTINHO DE AZEVEDO	Não	8,875	10	10,0	9,3250
ALANÉA PRISCILA COUTINHO DEPIZZOLATTI	Não	9,200	10	10,0	9,5200
ALANO STEFFEN DE OLIVEIRA	Não	8,325	10	10,0	8,9950
ALDANÉA NORMA DE SOUZA SILVESTRIN	Não	8,200	10	10,0	8,9200
ALDO BONATTO FILHO	Não	8,700	10	10,0	9,2200
ALDO JOSÉ DA SILVA	Não	7,900	10	8,5	8,4400
ALDO WANDERLEI PEREIRA	Não	9,000	10	10,0	9,4000
ALESSANDRO DE OLIVEIRA	Não	8,400	10	10,0	9,0400
ALESSANDRO JOSÉ PEREIRA	Não	8,375	9	10,0	8,8250
ALESSANDRO MURILO DA SILVA	Não	7,925	10	10,0	8,7550
ALEX SANDRO DA SILVA	Não	8,175	10	10,0	8,9050
ALEX SILVIO DE OLIVEIRA	Não	8,000	10	10,0	8,8000
ALEXANDRE ARGENTINO SILVEIRA	Não	8,375	10	10,0	9,0250
ALEXANDRE CESCO NETTO FERREIRA	Não	9,675	10	9,5	9,7050
ALEXANDRE DOS SANTOS WINTER	Não	9,225	10	10,0	9,5350
ALEXANDRE LUIZ GUILHERME	Não	8,425	10	10,0	9,0550
ALEXANDRE MAURINO DOS SANTOS	Não	9,075	10	10,0	9,4450
ALEXANDRE SILVEIRA	Não	7,875	10	10,0	8,7250
ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA	Não	9,375	10	10,0	9,6250
ALEXANDRE SOCAS	Não	8,325	10	10,0	8,9950
ALEXANDRE VIEIRA	Não	8,225	10	10,0	8,9350
ALEXSANDRO RAFAEL DE OLIVEIRA	Não	8,325	10	10,0	8,9950
ALFREDO SABINO	Não	9,025	9	10,0	9,2150
ALINE CRISTINA CAMBRAIA ROCCA GUIMARÃES	Não	7,875	8	8,5	8,0250
ALVARO AURELIO LOPES COUTO	Não	7,900	10	10,0	8,7400
ALVARO JOSE CECHETTO NETO	Não	7,875	10	10,0	8,7250
AMAURI EVALDO NAU	Não	8,375	10	10,0	9,0250
AMERICO DOS SANTOS FILHO	Não	8,000	9	10,0	8,6000

Nome do Candidato	PCD	Média Prova	Pontos Habil.	Carac Veículo	Pontuação Final
ANA CAROLINA PRADO	Não	8,350	7	10,0	8,4100
ANA CAROLINE CORRÊA FAÚLA	Não	7,925	8	10,0	8,3550
ANA KAROLINA ANIC FIORENTINO	Não	8,850	9	10,0	9,1100
ANDERSON CASSEL	Não	9,300	10	10,0	9,5800
ANDERSON DAMASCO	Não	8,375	10	10,0	9,0250
ANDERSON DOS SANTOS	Não	7,875	7	10,0	8,1250
ANDERSON EDUARDO SANTANA	Não	8,150	10	10,0	8,8900
ANDERSON SEBASTIÃO CHAVES	Não	8,250	10	10,0	8,9500
ANDRE DE OLIVEIRA PAIVA	Não	8,225	10	10,0	8,9350
ANDREY RANIERI FERREIRA	Não	8,175	10	10,0	8,9050
ANESIO SCHLICKMANN KUELKAMP	Não	7,875	10	10,0	8,7250
ANGELO WEBER BIZZI	Não	8,825	10	10,0	9,2950
ANTONIO ALEX PERALTA CASTRO	Não	9,000	9	10,0	9,2000
ARILSON DAURI PIRES	Não	7,950	10	10,0	8,7700
ARTUR HUMBERTO FERRARES FORTES	Não	8,700	10	10,0	9,2200
AURÉLIO WEINHARDTT BORGES	Não	9,175	10	10,0	9,5050
AVATAR BORGES GODINHO	Não	9,150	9	10,0	9,2900
BERNARDO COUTO TANCREDO	Não	8,475	10	10,0	9,0850
BERNARDO DE TOLEDO BARROS CHATAGNIER	Não	8,300	10	10,0	8,9800
BIANCA CARON MAZZAROPPI DEMARIA	Não	8,175	8	10,0	8,5050
BIANCA SENS DOS SANTOS	Não	8,650	10	10,0	9,1900
BRUNA PAULA CALEGARI LINO	Não	9,200	7	10,0	8,9200
BRUNA PORTO MARTINS	Não	9,325	9	10,0	9,3950
BRUNO COUTINHO DE AZEVEDO PEITER	Não	8,475	8	10,0	8,6850
BRUNO IONY PIRES	Não	9,325	10	10,0	9,5950
BRUNO JACKSON SEVERINO	Não	8,175	10	10,0	8,9050
BRUNO LOPES PEITER	Não	8,800	10	10,0	9,2800
BRUNO LUIZ LINHARES	Não	8,225	9	10,0	8,7350
BRUNO RIBEIRO COMICHOLI	Não	8,325	9	10,0	8,7950
BRUNO SÓCRATES DE REZENDE MINATELLI	Não	8,150	10	10,0	8,8900
CAMILA CARVALHO KESSLER MARTIN	Não	8,675	9	10,0	9,0050
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS	Não	8,700	10	10,0	9,2200
CARLOS CESAR DA SILVEIRA	Não	9,025	10	9,0	9,2150
CARLOS EDUARDO VIEGAS ORLE NETO	Não	8,700	9	10,0	9,0200
CARLOS MORBINI	Não	8,425	10	10,0	9,0550
CARLOS ROCHA DOS SANTOS	Não	9,200	10	10,0	9,5200
CAROLINA GERBER BRINCAS	Não	8,725	8	10,0	8,8350
CAROLINE BORA ROSA	Não	8,475	10	10,0	9,0850
CESAR EDUARDO DELPIZZO	Não	9,025	10	10,0	9,4150
CHARLES AUGUSTO DALPRA	Não	8,550	9	10,0	8,9300
CHARLYE ZAGESKI	Não	7,900	10	10,0	8,7400

Nome do Candidato	PCD	Média Prova	Pontos Habil.	Carac Veículo	Pontuação Final
CHRISTIAN ANGELO PEREDO PIZARRO	Não	8,525	10	10,0	9,1150
CICERO LUIS BRASIL	Não	8,525	10	10,0	9,1150
CINTIA APARECIDA DA CUNHA	Não	8,300	7	10,0	8,3800
CÍNTIACARLA PENSO	Não	8,800	9	10,0	9,0800
CLAIRTON DE ARRUDA SERAFINI	Não	8,800	10	10,0	9,2800
CLAUDIA MARQUES DE ANDRADE	Não	8,175	7	10,0	8,3050
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	Não	8,850	5	10,0	8,3100
CONRAD SAMPAIO RAYMUNDO	Não	8,150	9	10,0	8,6900
CRISTHIANO PALOSCHI	Não	8,000	9	10,0	8,6000
CRISTIANE LEMOS CARDOSO	Não	7,875	10	10,0	8,7250
CRISTIANO TESSARO	Não	8,150	10	10,0	8,8900
DANIEL AMORIM	Não	8,650	10	10,0	9,1900
DANIEL ELIAS BECKER	Não	8,475	9	10,0	8,8850
DANIEL GUIMARAES PINHEIRO	Não	8,475	10	10,0	9,0850
DANIEL IVAN GIMENEZ GUERRA	Não	8,325	9	10,0	8,7950
DANIEL REMOR MARTINS	Não	9,200	9	10,0	9,3200
DANIEL YARED FORTE	Não	8,825	10	9,0	9,0950
DANIELA LOSS TRENTINI BITTENCOURT	Não	8,875	10	10,0	9,3250
DANILO FELICIO JUNIOR	Não	8,800	9	9,5	8,9800
DARIO AGUIAR VIEIRA	Não	8,850	9	10,0	9,1100
DAVI ALANO DE ALMEIDA	Não	8,375	9	10,0	8,8250
DÉBORA ANSELMO	Não	8,325	7	10,0	8,3950
DEBORA CANDIDO DE AGUIAR	Não	8,375	10	10,0	9,0250
DENISE DELA BRUNA	Não	9,350	7	10,0	9,0100
DENISE MARIA MOREIRA FERREIRA	Não	8,200	10	10,0	8,9200
DIEGO BEREZANSKI	Não	8,200	9	9,0	8,5200
DIEGO CARLO FUHR BUCHELE	Não	8,650	9	10,0	8,9900
DIUNISIO MAFRA	Não	7,875	10	10,0	8,7250
DOUGLAS DE MENEZES	Não	7,875	9	10,0	8,5250
DYEGO DA SILVA CABRAL	Não	8,850	7	10,0	8,7100
EDIJAN CORREA	Não	8,850	10	10,0	9,3100
EDNILSON GUIMARÃES HUMMIG	Não	8,325	10	10,0	8,9950
EDNILSON ROBERTO BRAGAGNOLO FURTADO	Não	9,175	10	10,0	9,5050
EDUARDA SANTOS DE SOUSA	Não	8,675	7	10,0	8,6050
EDUARDO CABRAL FURTADO	Não	8,025	9	10,0	8,6150
EDUARDO CECHINEL	Não	8,675	8	10,0	8,8050
EDUARDO DE WERK	Não	8,175	10	10,0	8,9050
EDUARDO DOMINGOS VIEIRA	Não	8,000	9	10,0	8,6000
EDUARDO DOS SANTOS CLARINO	Não	8,475	9	10,0	8,8850
EDUARDO EDU AMORIM	Não	8,825	9	10,0	9,0950
EDUARDO FRANCO SCANGARELLI	Não	7,950	9	10,0	8,5700
EDUARDO MAURICIO DA SILVEIRA LOPEZ	Não	8,150	9	10,0	8,6900
EDUARDO NEVES	Não	8,375	10	10,0	9,0250

Nome do Candidato	PCD	Média Prova	Pontos Habil.	Carac Veículo	Pontuação Final
EDUARDO RIBEIRO PEREIRA	Não	8,350	7	10,0	8,4100
ELSON COSTA JUNIOR	Não	7,875	10	10,0	8,7250
ELVIS SANTOS DA SILVA	Não	8,675	10	10,0	9,2050
EMELI MARIZE PUGSLEY DE PAULA	Não	7,875	10	10,0	8,7250
Emerson Salvagnini Ávila	Não	8,550	9	10,0	8,9300
ENIO ROVERE SILVEIRA	Não	8,025	10	10,0	8,8150
ERIC MEIRA MAGALHÃES	Não	9,175	9	10,0	9,3050
EVERSON SEREGATI FREITAS	Não	8,650	7	10,0	8,5900
EVERTON DOS SANTOS CARVALHO	Não	8,450	10	10,0	9,0700
EVERTON FREITAS BERNARDES	Não	8,675	10	10,0	9,2050
FABIANA CRISTINA BIAZUS	Não	8,800	9	10,0	9,0800
FABIANO JOSÉ NEVES SIMAS	Não	8,350	10	10,0	9,0100
FABIO ADAMI	Não	8,575	10	9,0	8,9450
FABIO ADRIANO DA ROSA	Não	8,200	10	10,0	8,9200
FÁBIO BARCELOS DA SILVA	Não	8,525	9	10,0	8,9150
FÁBIO DA SILVA KINCZESKI	Não	8,550	9	10,0	8,9300
FABIO FRANCISCO NUNES	Não	9,150	10	10,0	9,4900
FÁBIO JOSÉ PEREIRA	Não	8,425	10	10,0	9,0550
FABIO MACHADO DA SILVA	Não	9,075	9	10,0	9,2450
FABIO MAFRA	Não	8,525	10	10,0	9,1150
FABIO MARTINS	Não	8,050	10	10,0	8,8300
FABIO SELL ROSAR	Não	8,875	9	10,0	9,1250
FÁBIO SPRADA DE MENEZES	Não	8,825	10	10,0	9,2950
FABRICIO DE BRIDA	Não	8,725	10	10,0	9,2350
FELIPE CAVALHEIRO RODRIGUES	Não	8,700	10	10,0	9,2200
FELIPE CORRÊA CHTERPENSQUE	Não	8,200	10	10,0	8,9200
FELIPE DE PELEGRINI FLORES	Não	8,825	9	10,0	9,0950
FELIPE LEDUR	Não	8,125	9	10,0	8,6750
FELIPE SILVA KLINGELFUS	Não	8,300	3	10,0	7,5800
FELIPE TREMEL DOS SANTOS	Não	8,500	8	10,0	8,7000
FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA KULAKOWSKI	Não	8,975	8	10,0	8,9850
FERNANDO ADAMI	Não	8,625	10	8,5	8,8750
FERNANDO ANGELONI	Não	8,575	10	10,0	9,1450
FERNANDO ANTUNES CHAGAS	Não	8,850	10	10,0	9,3100
FERNANDO MARTINS BARRETO	Não	9,500	10	10,0	9,7000
FERNANDO MEDEIROS FERREIRA	Não	9,500	9	10,0	9,5000
FERNANDO STOLL FLORES	Não	8,900	9	10,0	9,1400
FERNANDO TEIXEIRA	Não	8,400	10	10,0	9,0400
FERNANDO VICENTE DE AZEVEDO	Não	8,375	10	8,5	8,7250
FILIPE MUNIZ CORRADINI	Não	8,300	10	10,0	8,9800
FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SILVEIRA	Não	8,325	10	10,0	8,9950
FRANCISCO MURILO VESSLING JUNIOR	Não	8,125	10	10,0	8,8750
FREDERICO LUCIANO GALLER DE MAGALHÃES GOMES	Não	8,525	10	10,0	9,1150

Nome do Candidato	PCD	Média Prova	Pontos Habil.	Carac Veículo	Pontuação Final
GABRIEL BOOS	Não	8,650	8	9,0	8,5900
GABRIEL JOÃO KREICH	Não	8,725	10	10,0	9,2350
GABRIEL PICCOLI TEIXEIRA	Não	8,725	9	10,0	9,0350
GELSON LEANDRO GUBERT	Não	8,050	10	10,0	8,8300
GERALDINE DE TOLEDO BARROS CHATAGNIER	Não	7,900	10	10,0	8,7400
GERSON POLO MEDEIROS GONÇALVES	Não	8,050	10	10,0	8,8300
GIANFRANCO MORBINI	Não	9,050	8	10,0	9,0300
GILBERTO JOSÉ ROSSA JÚNIOR	Não	8,825	9	10,0	9,0950
GILBERTO REIS PERES	Não	8,475	10	10,0	9,0850
GIORGIO FREDERICO PEGORÁ DA SILVA	Não	8,675	9	10,0	9,0050
GIOVAN DA ROSA MATOS	Não	9,225	10	10,0	9,5350
GIOVANA CAROLINA BAZZO	Não	9,000	10	10,0	9,4000
GIOVANNI MOREIRA SOARES	Não	8,375	10	10,0	9,0250
GUILHERME DOS SANTOS COTA	Não	8,700	8	10,0	8,8200
GUILHERME MARTINS DA SILVA	Não	8,800	9	10,0	9,0800
GUILHERME VANDERLEI BIANCHI	Não	8,725	10	9,0	9,0350
GUSTAVO AUGUSTO AMORIM	Não	8,425	9	10,0	8,8550
GUSTAVO DUARTE HOFFMANN	Não	9,075	10	10,0	9,4450
GUSTAVO GOTTFRIED BARRETO	Não	8,825	10	10,0	9,2950
GUSTAVO MALUCELLI	Não	8,625	10	10,0	9,1750
GUSTAVO NASPOLINI	Não	9,350	10	10,0	9,6100
GUSTAVO SELAU CARMONA	Não	9,200	9	10,0	9,3200
GUTTIERRY KRETZER	Não	8,025	10	7,5	8,3150
HANABEL SILVA PRATES DA CUNHA	Não	8,625	8	10,0	8,7750
HARLEY SANTOS TRIERVEILER	Não	8,675	9	10,0	9,0050
HELTON DAMIAO KURTZ GEHLEN	Não	8,550	10	10,0	9,1300
HENIO DE OLIVEIRA BEZ	Não	8,200	10	10,0	8,9200
HERMES HENRIQUE NUNES DE SOUZA	Não	8,350	9	10,0	8,8100
HUGO SERGIO MARQUES JUNIOR	Não	8,525	9	10,0	8,9150
IALLY AGAPITO ZANELA	Não	9,025	7	10,0	8,8150
IONY PIRES JUNIOR	Não	8,675	10	10,0	9,2050
ISAAC OTÁVIO FERREIRA	Não	8,700	10	10,0	9,2200
ISABEL CRISTINA MENEZES PERES	Não	8,025	10	10,0	8,8150
ISMAEL JOÃO ROGÉRIO	Não	8,500	10	10,0	9,1000
IVAN NUNES PRADO	Não	7,975	9	10,0	8,5850
IVANA TEREZA KARLINSKI	Não	8,800	10	10,0	9,2800
IZAIAS SEBASTIÃO DE FARIA FILHO	Não	8,350	10	10,0	9,0100
JACKSON FUHRMANN PIRES	Não	8,400	7	10,0	8,4400
JACSON LUIZ ALTHOFF	Não	8,650	10	10,0	9,1900
JANAINA OLIVEIRA TEIXEIRA ROSAR	Não	9,000	10	8,5	9,1000
JANILTON RODRIGUES ALVES	Não	8,750	9	10,0	9,0500
JAODFEN RIAN FARIAS	Não	8,725	10	10,0	9,2350
JAQUELINE ANDRADA DOS SANTOS	Não	8,350	9	10,0	8,8100

Nome do Candidato	PCD	Média Prova	Pontos Habil.	Carac Veículo	Pontuação Final
JAQUELINE KUNTZE	Não	8,200	9	10,0	8,7200
JARBAS FIGUEREDO DOS SANTOS	Não	8,100	10	10,0	8,8600
JEFERSON MACHADO	Não	9,025	10	10,0	9,4150
JEFF SILVIO DE OLIVEIRA	Não	8,700	10	10,0	9,2200
JOAO BATISTA RAMOS	Não	8,325	5	7,5	7,4950
JOAO HENRIQUE BERGAMASCO	Não	8,350	10	10,0	9,0100
JOÃO JOSÉ MELLO PIONER	Não	8,325	9	10,0	8,7950
JOÃO JUTAHY CASTELO CAMPOS	Não	8,125	9	10,0	8,6750
JOÃO RÔMULO DE AZEVEDO PHILIPPI	Não	8,525	10	10,0	9,1150
JONAS MANOEL MACHADO	Não	8,050	10	10,0	8,8300
JONAS SANTANA PEREIRA	Não	8,500	10	10,0	9,1000
JORGE SOUZA CREMONA DA SILVA	Não	8,725	10	10,0	9,2350
JOSE CARLOS CARLOS VERISSIMO BASTOS	Não	8,525	10	10,0	9,1150
JOSÉ LEONETTI NETO	Não	8,450	10	10,0	9,0700
JOSE LUIZ FONSECA DE SOUZA	Não	8,000	7	9,0	8,0000
JOSÉ TIBURCIO DA SILA NETO	Não	8,250	10	10,0	8,9500
JOSE VOLNEI MUNIZ DE MOURA	Não	7,875	10	10,0	8,7250
JOSIANE ALBANAS DE MOURA	Não	8,200	9	10,0	8,7200
JOSUE GALVAO	Não	8,900	10	10,0	9,3400
JUCELIA ROCHA CORRÊA DO NASCIMENTO	Não	8,650	10	10,0	9,1900
JUCIMARA GISELE SILVA	Não	8,175	10	10,0	8,9050
JUÉRCIO LUIS BURGARDT	Não	8,225	10	10,0	8,9350
JULIANA DAMASCO DA SILVA	Não	8,300	9	10,0	8,7800
JULIANA PAULA CAETANO MEDEIROS	Não	8,400	9	10,0	8,8400
JULIANA SCHVAMBACH	Não	8,500	7	10,0	8,5000
JULIANO CONSTANTE	Não	8,025	10	10,0	8,8150
JULIANO DA SILVA ERHARDT	Não	8,050	9	10,0	8,6300
JULIANO DE OLIVEIRA DOMINGUES	Não	8,825	10	10,0	9,2950
KAMILLA MOREIRA	Não	8,000	7	10,0	8,2000
KAMILLY AMORIM GARCIA	Não	8,000	9	10,0	8,6000
KAREN BORGES WALTRICK	Não	8,475	10	10,0	9,0850
KARTZ VENICIUS BENEDET	Não	8,250	10	10,0	8,9500
KENNEDY NIEHUES FURTADO	Não	8,150	7	10,0	8,2900
LEANDRO LIVRAMENTO VILLARINHO	Não	8,850	9	10,0	9,1100
LEONARDO ADERCIO DA SILVA	Não	8,150	9	10,0	8,6900
LEONARDO BUENO BACKES	Não	8,450	9	10,0	8,8700
LEONARDO CHOCHO PERES	Não	8,725	10	10,0	9,2350
LEONARDO CISNE COUTINHO	Não	8,325	7	10,0	8,3950
LEONARDO GENTIL NOLDIN	Não	8,200	10	10,0	8,9200
LEONARDO PIZZOLATTI MIRANDA RAMOS	Não	8,525	9	10,0	8,9150
LEONARDO RODRIGUES DE LIMA	Não	8,650	9	10,0	8,9900
LINEO MACHADO FILHO	Não	8,050	10	10,0	8,8300
LIZETH ALEJANDRA GIAMBIAGGI CASTRO	Não	8,450	3	10,0	7,6700

Nome do Candidato	PCD	Média Prova	Pontos Habil.	Carac Veículo	Pontuação Final
LOURENÇO CISLAGHI BARROS	Não	8,525	7	10,0	8,5150
LOYESE LUIZ PEREIRA DA FONSECA	Não	8,800	9	8,5	8,7800
LUCAS MARENGO MACHADO	Não	9,075	9	10,0	9,2450
LUCAS MELLO PIONER	Não	8,125	9	10,0	8,6750
LUCIANA GOMES DO AMARAL	Não	8,300	8	10,0	8,5800
LUCIANE CRISTINA COSTA	Não	8,225	10	10,0	8,9350
LUCIANO BIERHALS	Não	8,150	9	10,0	8,6900
LUCIANO ROSA ROCKETT	Não	8,800	10	10,0	9,2800
LUÍS ANTÔNIO PACHECO	Não	8,050	10	10,0	8,8300
LUÍS FELIPE TOCCHETTO DE CASTRO	Não	9,175	9	10,0	9,3050
LUIZ HENRIQUE PIRES	Não	8,700	10	10,0	9,2200
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA HORN	Não	8,150	10	10,0	8,8900
LUIZ FELIPE RACHADEL	Não	8,150	8	10,0	8,4900
LUIZ FERNANDO TONELLI	Não	8,350	10	10,0	9,0100
LUIZ SÉRGIO DE LA ORDEN WANDERLEY	Não	9,700	10	10,0	9,8200
LUÍZA CORDEIRO DA CUNHA	Não	8,350	9	10,0	8,8100
LUIZA HELENA DOZZA RODRIGUES LEITE	Não	8,700	9	10,0	9,0200
MABEL CARDOSO FOGAÇA	Não	8,800	7	10,0	8,6800
MAGDA SCHITTLER DOS SANTOS	Não	8,000	10	10,0	8,8000
MAICON ESPINDOLA	Não	7,900	8	10,0	8,3400
MANOELLA BRAGA MELIM	Não	8,275	10	10,0	8,9650
MARCEL CRIPPA	Não	8,825	9	10,0	9,0950
MARCELLO JOSÉ GARCIA COSTA FILHO	Não	8,350	9	10,0	8,8100
MARCELO BASTOS PETRELLI	Não	8,675	9	10,0	9,0050
MARCELO CARNEIRO	Não	8,975	9	10,0	9,1850
MARCELO SCHNEIDER GOULART	Não	8,625	8	10,0	8,7750
MARCELO SOBIERAJSKI DOS SANTOS	Não	8,525	10	10,0	9,1150
MARCIA NOVAES	Não	8,525	10	10,0	9,1150
MARCIA RAQUEL TSCHUMI	Não	7,875	10	10,0	8,7250
MARCILIANO ABREU	Não	8,575	10	10,0	9,1450
MARCO AURÉLIO VIVAS FERNANDEZ	Não	8,525	10	10,0	9,1150
MARCO POLO KNOLL	Não	8,675	10	10,0	9,2050
MARCOS FELIPE SCHAFFER	Não	8,850	8	10,0	8,9100
MARCUS PAULO MEDEIROS DA SILVA	Não	9,150	10	10,0	9,4900
MARIA JÚLIA BACK	Não	8,650	10	10,0	9,1900
MARIANA MOSSINI SOARES	Não	8,475	7	10,0	8,4850
MARILEIA MAMBRINI RUDOLFO	Não	7,925	10	10,0	8,7550
MARIO CELSO DA SILVA	Não	9,050	10	10,0	9,4300
MATHEUS BOSSLE DOS SANTOS	Não	8,350	7	10,0	8,4100
MAURÍCIO EUCLYDES MAFRA	Não	8,550	10	10,0	9,1300
MAURÍCIO MACIEL PEREIRA JÚNIOR	Não	8,625	10	9,5	9,0750
MAURO GILBERTO DIAS HAX	Não	9,025	10	10,0	9,4150
MAURO LUIZ LYSIK	Não	8,050	10	10,0	8,8300
MAX LIMA	Não	8,425	10	10,0	9,0550

Nome do Candidato	PCD	Média Prova	Pontos Habil.	Carac Veículo	Pontuação Final
MICHELLY ANDRADA DOS SANTOS	Não	8,725	10	10,0	9,2350
MIGUEL RODRIGUES DA SILVEIRA JÚNIOR	Não	8,200	9	10,0	8,7200
MOACYR GARCIA COLTURATO	Não	8,300	8	10,0	8,5800
MURILO JOSE VIEIRA	Não	8,750	10	9,5	9,1500
NAIARA VICENTINI	Não	8,200	10	10,0	8,9200
NALTON COELHO	Não	8,475	10	10,0	9,0850
NATANAEL DE SOUZA DOS REIS	Não	7,875	7	10,0	8,1250
NATANAEL FELICIO	Não	8,175	9	10,0	8,7050
NATANIEL COELHO	Não	8,525	10	10,0	9,1150
NAUANA GAIVOTA SILVEIRA	Não	8,500	8	10,0	8,7000
NAZARÉ BITTENCOURT DOMINGUES	Não	8,850	9	10,0	9,1100
NELZA GONÇALVES	Não	7,875	9	9,0	8,3250
NERON ZANETTE LAGRANHA	Não	8,050	10	10,0	8,8300
NERY NASCIMENTO JUNIOR	Não	8,050	10	10,0	8,8300
NIKOLAS STEFANOVICH	Não	8,375	9	10,0	8,8250
NILO SERGIO GONÇALVES DE SANTIAGO	Não	8,000	10	10,0	8,8000
NILTON TEIXEIRA PRATES	Não	8,800	10	10,0	9,2800
OBERDAN ARNALDO ESTACIO	Não	8,525	10	10,0	9,1150
ORLANDO ANTONIO ROSA JUNIOR	Não	8,725	10	10,0	9,2350
ORLANDO LINS SOUZA	Não	9,025	10	9,0	9,2150
OSVALDO CEDORIO DOS SANTOS JÚNIOR	Não	9,025	10	10,0	9,4150
OTÁVIO BRAGA MELIM	Não	8,975	9	10,0	9,1850
PABLO SETUBAL	Não	8,025	9	10,0	8,6150
PATRÍCIA PAVEI MALUCELLI	Não	8,475	10	10,0	9,0850
PAULO AFONSO FOES	Não	8,500	10	10,0	9,1000
PAULO ARANALDE CARVALHO	Não	8,450	10	10,0	9,0700
PAULO CESAR PEREIRA JUNIOR	Não	8,550	10	10,0	9,1300
PAULO DA SILVA	Não	8,675	9	10,0	9,0050
PAULO RENATO VIEIRA CASTRO	Não	8,175	9	10,0	8,7050
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA BLANCO	Não	8,450	7	9,0	8,2700
PAULO ROBERTO DA SILVA	Não	7,900	10	9,0	8,5400
PAULO ROBERTO SIMÕES DOS SANTOS	Não	7,975	10	10,0	8,7850
PEDRO HENRIQUE BOSCARDIN DE ARAUJO	Não	8,100	8	10,0	8,4600
PÉTILEI DALLBELLO	Não	7,975	9	10,0	8,5850
PHÉLIPPE GUESSER	Não	8,500	5	10,0	8,1000
PIERO LEMMERTZ BAVARESCO	Não	9,150	9	10,0	9,2900
POLLIANA CORRÊA MORAIS	Não	8,975	8	10,0	8,9850
RAFAEL ALVES	Não	8,150	9	10,0	8,6900
RAFAEL BOECHAT DE JESUS	Não	8,325	9	10,0	8,7950
RAFAEL LUIS VASEL	Não	8,450	9	10,0	8,8700
RAFAEL NUNES PIRES RUDOLFO	Não	8,850	10	10,0	9,3100

Nome do Candidato	PCD	Média Prova	Pontos Habil.	Carac Veículo	Pontuação Final
RAFAEL SCHON	Não	8,375	10	10,0	9,0250
RAFAELA BARRETO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Não	8,675	9	10,0	9,0050
RAFAELA CARVALHO DE OLIVEIRA	Não	8,675	8	10,0	8,8050
RAPHAEL COLELLO DOS SANTOS	Não	8,850	10	10,0	9,3100
RAPHAEL VIEIRA DA CUNHA PRATES	Não	7,925	5	10,0	7,7550
RENAN MORESCO PIRATH	Não	8,625	7	10,0	8,5750
RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA	Não	8,850	10	10,0	9,3100
RENATO ANTONIO DE PAULA	Não	8,075	10	10,0	8,8450
RENATO FRASSETTO	Não	8,625	10	10,0	9,1750
RENÊ ALBERTO SCHULZ OLIVEIRA	Não	8,000	10	10,0	8,8000
RICARDO ALEXANDRE DA SILVEIRA	Não	8,075	10	10,0	8,8450
RICARDO BAVARESCO BONGIOLO	Não	8,025	9	10,0	8,6150
RICARDO GONÇALVES LEÃO	Não	8,150	10	10,0	8,8900
RICARDO LUIZ DA COSTA	Não	8,775	10	10,0	9,2650
ROBERTO BARLETA BASILIO	Não	8,075	10	10,0	8,8450
ROBERTO CARNEIRO	Não	8,475	10	10,0	9,0850
ROBSON DA SILVA MEDEIROS	Não	8,400	10	10,0	9,0400
ROBSON LUIZ VIEIRA	Não	8,650	10	10,0	9,1900
RODRIGO ALVES TEIXEIRA	Não	8,500	10	10,0	9,1000
RODRIGO ATANÁSIO DOS SANTOS	Não	8,000	10	10,0	8,8000
RODRIGO DE ARRUDA DUTRA	Não	8,600	10	10,0	9,1600
RODRIGO JOSÉ SILVEIRA	Não	8,825	9	10,0	9,0950
RODRIGO MARTINS PIRES	Não	7,975	9	10,0	8,5850
RODRIGO NOVAES GONÇALVES	Não	8,350	8	10,0	8,6100
RODRIGO RODRIGUES ALVES	Não	8,575	10	10,0	9,1450
RODRIGO SANTOS AGAPITO	Não	9,325	10	10,0	9,5950
RONALDO AUGUSTO CUNHA	Não	8,675	9	10,0	9,0050
RONALDO ÁVILA BITTENCOURT	Não	8,325	10	9,5	8,8950
RONALDO RODRIGUES ALVES	Não	7,900	10	8,5	8,4400
ROSELITA BONELLI BITTENCOURT	Não	9,500	10	10,0	9,7000
RUDINEI DE AMORIM NECKEL	Não	8,475	10	10,0	9,0850
SAMUEL AUGUSTO DA FONSECA	Não	8,025	5	10,0	7,8150
SANDRA FELIPE RODRIGUES	Não	8,700	10	10,0	9,2200
SANDRA GONÇALVES AMORIM	Não	8,050	10	8,5	8,5300
SANDRO DOS SANTOS	Não	8,075	10	10,0	8,8450
SERGIO ANTONIO BASSIT	Não	8,425	10	10,0	9,0550
SILVANA CAVALHEIRO PELLICCIOLI	Não	8,150	10	10,0	8,8900
SIMONI DA ROSA	Não	8,300	10	10,0	8,9800
SORAYA DE AZEVEDO FERREIRA	Não	7,950	9	10,0	8,5700
SUÉD ALFLEN ZIMMERMANN DA ROSA	Não	8,200	9	10,0	8,7200
TALITA SANTANA PEREIRA	Não	8,825	7	10,0	8,6950
TANARA CRISTINA SILVA BORGES	Não	8,675	10	10,0	9,2050
TATIANA CRISTINA DA SILVA TOMAZINI	Não	8,500	10	10,0	9,1000
TATIANA SANTOS MACHADO	Não	7,875	8	10,0	8,3250

Nome do Candidato	PCD	Média Prova	Pontos Habil.	Carac Veículo	Pontuação Final
TAYANA CRISTINA EWERS AMORIM	Não	8,350	8	10,0	8,6100
TELMO ARISTEU RUDOLFO	Não	8,400	10	10,0	9,0400
THAISE SCHULTZ	Não	8,000	10	10,0	8,8000
THIAGO HAVIARAS DA SILVA	Não	8,525	9	10,0	8,9150
THIAGO LANG SILVA	Não	8,700	7	10,0	8,6200
THIAGO MARTINS	Não	9,300	10	10,0	9,5800
THIAGO SOUZA E SOUZA	Não	8,700	9	10,0	9,0200
THOMAS BURKHARDT	Não	9,200	9	10,0	9,3200
THOMPSON THALES SILVESTRIN	Não	7,875	10	8,5	8,4250
TIAGO MANDRIK VIANA	Não	8,000	9	10,0	8,6000
TIAGO TENFEN SENNA	Não	9,200	7	10,0	8,9200
ULISSES LAUREANO BIANCHINI	Não	8,650	9	10,0	8,9900
URIEL VALARINI	Não	8,475	10	10,0	9,0850
VALMIR DONATO DE OLIVEIRA FILHO	Não	8,225	10	10,0	8,9350
VALQUIRIA GARCIA	Não	9,000	9	10,0	9,2000
VANDERLEI FERNANDES	Não	8,200	10	10,0	8,9200
VANDERLEI VALDIR PEREIRA	Não	8,325	10	10,0	8,9950
VANDERLEI WEBER	Não	7,900	9	10,0	8,5400
VILMAR RODRIGUES DA SILVA	Não	7,900	10	10,0	8,7400
VINICIUS BITTENCOURT KUMM	Não	8,575	10	10,0	9,1450
VINICIUS GIOVANI DE ABREU	Não	8,200	10	10,0	8,9200
VINÍCIUS GUILHERME BION	Não	7,925	8	10,0	8,3550
VINICIUS TEIXEIRA DE SOUZA	Não	8,025	10	10,0	8,8150
VITOR HUGO TENFEN	Não	8,500	7	10,0	8,5000
VITOR LEONARDO HONÓRIO DOS SANTOS.	Não	9,000	10	10,0	9,4000
WALTER ANTONIO GONTIJO	Não	8,375	10	10,0	9,0250
WALTER FERNANDO DA SILVA ARAUZ	Não	8,500	9	10,0	8,9000
WILLIAM ALBERTO PEREIRA DO AMARAL	Não	8,425	9	10,0	8,8550
WILLIAN JEFFERSON GONZALEZ CASTILLO	Não	8,350	10	10,0	9,0100
WIRAMAR CAVALCANTE MAGALHÃES	Não	8,550	10	10,0	9,1300
WLADIMIR HORN HULSE	Não	8,225	10	10,0	8,9350
ZANY ESTAEL LEITE JUNIOR	Não	9,175	10	10,0	9,5050
CLAUSIO PEDRO VITORINO	Sim	8,000	10	9,0	8,6000
CLODOMIR GHIZONI	Sim	7,225	10	10,0	8,3350
DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	Sim	8,275	8	10,0	8,5650
DANIEL FRANKLIN SPIES	Sim	7,875	10	10,0	8,7250
FABIO AUGUSTO WALTER	Sim	7,825	9	10,0	8,4950
GUILHERME AUGUSTO GAERTNER WEBER	Sim	8,675	9	9,0	8,8050
JOÃO BATISTA DE SOUZA	Sim	7,100	9	10,0	8,0600
JONAS CLEBER ALTHOFF	Sim	7,025	9	10,0	8,0150
JULIANO EVARISTO	Sim	7,900	10	9,0	8,5400
MARCIA VIEIRA RODRIGUES	Sim	5,800	9	10,0	7,2800
NILTON BORNHOFEN	Sim	7,050	10	10,0	8,2300

Nome do Candidato	PCD	Média Prova	Pontos Habil.	Carac Veículo	Pontuação Final
PAULO ROBERO GOULART MENDES	Sim	5,450	10	10,0	7,2700
RENILDA PIRES RAUPP DE SÁ	Sim	7,825	10	10,0	8,6950
RODRIGO FAVA DE BITENCOURT	Sim	6,150	10	10,0	7,6900
RODRIGO FRANCISCO -PEREIRA	Sim	6,000	9	10,0	7,4000
ROSILENE CATARINA PIRES VENTURA	Sim	7,225	10	10,0	8,3350
TONI MANOEL PEREIRA	Sim	6,500	10	10,0	7,9000
VERGILIO PEDRO BREMM	Sim	7,175	10	9,0	8,1050
WILLIS HERCULANO BARBOSA	Sim	5,675	9	10,0	7,2050

A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitua o artigo 109, I, “a”, da lei 8.666/93. A documentação estará disponível para verificação a partir do dia 08/10/2015 das 14h às 18h na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck – 10º andar, Sala 1004. Florianópolis, 06 de outubro de 2015. A Comissão.